



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

LEI MUNICIPAL Nº 1609/81

EMENTA: Extingue e cria cargo no quadro da Câmara Municipal.

ACâmara Municipal dos vereadores, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto no quadro 10 - CÂMARA MUNICIPAL - Unidade 101. Corpo Deliberativo e Secretaria, o cargo de OFICIAL DE ATAS PADRÃO "G".

ARTIGO 2º) - Fica criado no quadro 20 - CÂMARA MUNICIPAL - Unidade 10.1 Corpo Deliberativo e Secretaria, o cargo de TESCUREIRO DE PROVIMENTOEM COMISSÃO SÍMBOLO CC -2.

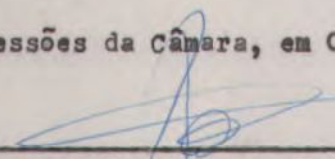
PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante do cargo de que trata o "caput" deste artigo, será escolhido, de preferência entre os servidores da Câmara Municipal de Gravatá.

ARTIGO 3º - Os encargos financeiros decorrentes desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

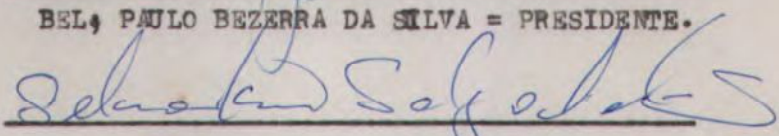
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 02 de setembro de 1981.



BEL, PAULO BEZERRA DA SILVA = PRESIDENTE.



SEBASTIÃO SALGADO DA SILVA - 1º SECRETARIO.